

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 83 de 22 de janeiro de 1954.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra a chácara nº 239, com 66 hectares e 0460 metros quadrados de propriedade do Sr. José Nunes de Oliveira.
- Art. 2º - Uma vez adquirida a área acima, citada será a mesma imediatamente doada, por Escritura Pública ao Ministério da Guerra, para instalações de Quartéis e internada.
- Art. 3º - O Prefeito fica autorizado ainda a demarcar e escriturar por doação uma área de 216 hectares e 8.955 metros quadrados do terreno da Prefeitura assim limitada: ao Norte, por um corredor; ao Sul, dividindo com a área reservada da Prefeitura Municipal; a Leste, com as chácaras nº 240, 239, 238 e 237; a Oeste, pelas chácaras nº 256, 257 e 258.
- Art. 4º - Para as despesas constantes desta lei a Prefeitura utilizará a verba de Cr\$ 38.500,00 do saldo do Orçamento do exercício de 1953 - Obras Novas.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 1954.

WALMIR DA ROSA PEIXOTO.

Prefeito.